

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS ALTO PARAGUAI – MT

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 11 DE JULHO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO. No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal da pertinência.

Considerando o artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Incisos I e II, § 2º e § 5º, Artigo 12 da Lei 278/2011, Parágrafo Único e Artigo 46 do Regimento interno do conselho municipal de Saúde, Resolução 453, de 10/05/2012, Resolução nr 333 de 04/11/2003, 13º Conferência Nacional de Saúde – Eixo III, Inéditas, Item 02..

Em razão da **APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO e APROVAÇÃO** pelo **Pleno do Conselho Municipal de Saúde**, em Reunião Ordinária, no dia 11/07/2018, da **PROPOSTA .: CRONOGRAMA DE DESPESAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019**

Resolve.:

Art. 1º - Considerando o artigo 8º da Lei Municipal nº 278 de 23 de março de 2011 – As decisões e deliberações adotadas pelo Pleno do Conselho, deverão ser assinadas através da Resolução, pelo Presidente do Conselho e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo, as quais deverão ser publicadas e afixadas em locais públicos

- ❖ **Conforme preceitua o Art. 2ª. da Lei nr. 278/2011 - A Conferência Municipal de Saúde, reunir-se-á a cada 04 (quatro) anos, com representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação da saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde no Município, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente pelo Conselho Municipal de Saúde.**
- ❖ **Considerando, que a última Conferência Municipal de Saúde, aconteceu no mês de julho do ano de 2015, logo em julho de 2018, deverá ser realizada mais uma, sendo esta a 5ª. Conferência;**
- ❖ **PREVISÃO.: Despesas necessárias para a realização da Conferência.:**

- Coffe Breack (matutino).....	R\$	2.000,00
- Coffe Breack (vespertino)	R\$	2.000,00
- Água Mineral	R\$	36,00
- Materiais de Expediente	R\$	3.000,00
- Materiais Gráficos	R\$	5.000,00
- Materiais de Consumo/Alimentação	R\$	1.000,00
- Sonorização de Rua	R\$	500,00
- **Conforme preceitua o Art. 47 . do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – CMS – O Presidente do CMS , poderá**

requisitar aos demais Órgãos da Administração Pública, Recursos Humanos, bem como solicitar recursos materiais indispensáveis ao funcionamento do CMS.

➤ **PREVISÃO.: Despesas anual**

- <i>Materiais de Expediente.....</i>	<i>.R\$ 10.000,00</i>
- <i>Materiais de Consumo em Geral (café, açúcar, etc)</i>	<i>R\$ 5.000,00</i>
- <i>Manutenção diversos (computador, impressora, ar condicionado, etc)</i>	<i>R\$ 5.000,00</i>
.....	<i>R\$ 5.000,00</i>
- <i>Diárias Civil</i>	<i>R\$ 5.000,00</i>
- <i>passagens e Despesas com Locomoção.....</i>	<i>R\$ 5.000,00</i>
- <i>Indenizações e Restituições.....</i>	<i>R\$ 5.000,00</i>
- <i>Equipamentos e Material Permanente</i>	<i>R\$ 5.000,00</i>
- <i>Locação de Imóvel para Instalação do CMS</i>	<i>R\$ 5.000,00</i>
- <i>Obras e Instalações (Construção, Ampliação, Adequação e Reforma, Prédio CMS).....</i>	<i>R\$ 5.000,00</i>
- <i>Aquisição de Veículo.....</i>	<i>R\$ 5.000,00</i>

TOTAL DE DESPESA PREVISTO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019..... R\$ 13.536,00

TOTAL DE DESPESA PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019..... R\$ 55.000,00

TOTAL GERAL DE DESPESAS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019..... R\$ 68.536,00

13ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

EIXO III, Inéditas, Item 02.: Garantir que os gestores repassem mensalmente para os Conselhos Municipais de Saúde os percentuais de 0,5%, nos municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes, e 1,0%, nos municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes, do repasse dos 15% destinados à saúde, para sua manutenção e demais demandas, sem prejuízo do que estabelece a Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

Alto Paraguai – MT., 11 de julho de 2018

Vaide Luciana de Oliveira
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde
Alto Paraguai – MT

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Alto Paraguai – MT, 11 de julho de 2018.

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde
de Alto Paraguai – MT

Homologo a Resolução Nº 005 de 11 de julho de 2018 de Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraguai-MT.

EDUARDO GOMES SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Alto Paraguai - MT